



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 0000528
Data: 08/03/2017 Horário: 16:58
Legislativo -

PROJETO DE LEI N° 394/17

PL: INSTITUI A SEMANA ESTADUAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DE DOENÇA DE PARKINSON NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado João Luiz

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkison” no Estado de Alagoas, a ser realizada anualmente, no período de 27 a 31 de julho.

Parágrafo Único - A semana de que trata o “caput” deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores da doença e a problemática da pessoa acometida pela “Doença de Parkison”.

Art. 2º - A “Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Parkinson” prevê a realização de atividades tendentes a:

I – Esclarecer a comunidade quanto às causas da doença, tratamento adequado e necessidade de apoio familiar e comunitário ao paciente;

II – Promover a integração das pessoas portadores da doença em todos os níveis sociais;

III – Promover campanhas educativas visando à conscientização quanto à problemática da pessoa portadora da doença;



IV – Realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença;

V – Promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras da doença.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do censo divulgado pelo IBGE, 10% da população brasileira tem 60 anos de idade ou mais, o que significa quase 19,6 milhões de habitantes. Nós próximos 40 anos, ainda segundo o IBGE, o número de idosos no Brasil poderá ultrapassar a marca dos 66,5 milhões de pessoas em 2050 e deverá representar quase 29,3% da população ao final deste período.

O aumento do número de pessoas com mais de 60 anos vai significar também o crescimento da quantidade de idosos com a doença de Parkison. Segundo dados da Associação Brasil Parkison (ABP), existem cerca de 440 mil brasileiros com Parkison, mas há uma parcela de casos ainda não diagnosticado.

A doença de Parkison é caracterizada pela morte dos neurônios que produzem a dopamina, substância responsável pelo controle da coordenação motora e dos movimentos voluntários no corpo humano.

A qualidade de vida em nosso Estado já atinge os padrões mais elevados, e a participação popular tem significativa influência nos rumos das políticas sociais e de saúde pública implementadas. Contudo, a cada dia surgem novas questões que merecem atenção e porque não dizer, providências urgentes. Dentre as novas questões que surgem e que reclamam atenção, começa a despontar a “Doença de Parkison”.

As pessoas acometidas da “Doença de Parkison” passam por dificuldades além da doença, ou seja, sofrem as consequências advindas da falta de informação sobre o assunto. Quando o paciente, em geral acima dos 50 anos, apresenta sintomas mais claros, já está com os neurônios dopaminérgicos do cérebro

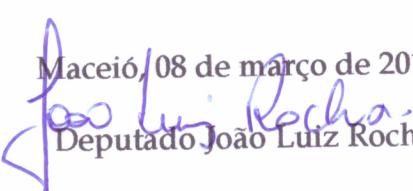


comprometidos em cerca de 50% a 60%. Nas fases mais avançadas, ele sofre, além do comprometimento dos movimentos, a perda da sua capacidade de deglutição dos alimentos, o que além de enfraquecê-lo, abre espaço para doenças oportunistas.

O apoio dos familiares e amigos é essencial para que o paciente tenha melhor qualidade de vida. É importante não confundir os seus sintomas (lentidão dos movimentos, dificuldade para tomar banho, mastigar, cozinhar, escrever, etc.) com indolência, má vontade, preguiça ou mau humor. É muito importante também, que o paciente conheça a doença e aprenda a conviver com seus limites e potencialidades.

Desta forma, esta lei tem por finalidade esclarecer e conscientizar a população sobre a “Doença de Parkison”, através da criação de um fórum permanente de discussão e troca de experiências, com data marcada, envolvendo a sociedade como um todo, profissionais especialmente ligados às áreas de Neurologia, Psicologia e Serviço Social, familiares de pacientes e portadores da doença com o objetivo de discutir e oferecer alternativas adequadas de tratamento ao paciente, visando o seu conforto, bem-estar e, especialmente, um tratamento digno para um doente, cuja expectativa de vida está focada no avanço da doença, ou seja, a perda gradual dos movimentos mais elementares, e com eles, a perda da independência.

Maceió, 08 de março de 2017.


Deputado João Luiz Rocha